CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 22, DE 2013

Apresentada em: 25/2/2013
Aprovada em: 25/2/2013
Rejeitada em:

Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Verifiquei ser recorrente veículos passarem pela rua Getúlio Magalhães na altura do Ginásio Poliesportivo Jorge Rafael em velocidade incompatível com local, colocando em risco a segurança dos usuários, os pedestres, em especial das crianças. Essa situação decorre da falta de conscientização dos motoristas e pedestres sobre o trânsito seguro, bem como ausência de sinalização e de equipamentos redutores de velocidade.

Portanto, medidas devem ser tomadas com urgência, já que o risco de acidente naquela via é eminente. De fato, o local conta com risco potencial de acidentes. No caso em questão, o que se pode fazer de imediato é a construção de ondulação transversal, que tem se revelado eficiente equipamento de redução de velocidade e de acidentes.

Nesta via pública havia um quebra-molas, entretanto este não existe mais.

Diante do exposto, o vereador ao final assinado requer que, atendidas às exigências regimentais, seja solicitado ao Prefeito Municipal a imediata construção de ondulação transversal (quebra-molas) na rua Getúlio Magalhães na altura do Ginásio Poliesportivo Jorge Rafael.

Esse equipamento deve ser implantado observando-se as especificações técnicas fixadas pela Resolução n.º 39, de 21 de maio de 1998, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, alterada pela Resolução n.º 336, de 24 de novembro de 2009.

A colocação dessa ondulação transversal deve, ainda, vir acompanhada de adequada sinalização, contendo no mínimo, placas de limitação de velocidade (R-19) e de advertência de existência de lombada (A-18) e sinalização horizontal, conforme estipulado no art. 9º da Resolução CONTRAN n.º 39, de 1998.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2013.

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
Vereador